



## **LEI ORDINÁRIA Nº 813**

*de 02 de outubro de 1981*

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e EU sanciono a seguinte LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de até 80% (oitenta por cento), do total da Receita Estimada para atender a reforço de dotações orçamentárias insuficientes.*

#### **Art. 2º..**

*As despesas decorrentes com a abertura deste Crédito Suplementar correrão à conta do excesso de arrecadação, cujos índices autorizem prever.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 02 de outubro de 1981.*

*ARMANDO ANACHE* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 813/1981 - 02 de outubro de 1981*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*